



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura de Curitiba

LEI Nº 4.461/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSOCIAR O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS NA "ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - AMURC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Wanderley Teodoro Agostini**, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Curitiba na "**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - AMURC**", entidade que visa à integração administrativa, econômica e social dos municípios que a compõem.

**Art. 2º** - Ficam autorizados repasses financeiros à ASSOCIAÇÃO, inclusive a título de contribuição periódica a ser definida pelos associados, cujos valores deverão constar das leis orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n. 775/1968.

Curitiba (SC), 11 de dezembro de 2009.

**Wanderley Teodoro Agostini**  
Prefeito Municipal

*Publicada a presente lei aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove na portaria da Prefeitura Municipal*

**Edson Tadeu Brocardo**  
Secretário de Administração e Finanças